

ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 134 - DE 19 DE ABRIL DE 1962.

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.99.200,00 para pagamento da concessão de uma gratificação a título de "ABONO DE NATAL" aos servidores mensalistas; extranumerários e diaristas da Prefeitura, extranumerários da Câmara e Professor da Escola Paroquial Nossa Senhora do Fátima e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.99.200,00 para pagamento da concessão de uma gratificação a título de "ABONO DE NATAL" aos servidores mensalistas; extranumerários e diaristas da Prefeitura, extranumerários da Câmara e Professor da Escola Paroquial Nossa Senhora do Fátima.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será utilizado parte do saldo do exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Delmiro Gouveia, 19 de abril de 1962.

Allysson Luna - Prefeito.

Almir Augusto Pereira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal do Delmiro Gouveia, em 19 de abril de 1962.

Almir Augusto Pereira  
Secretário.

Handwritten text, mostly illegible due to extreme fading and noise. The text appears to be organized into several paragraphs or sections, with some lines being more distinct than others. There are some faint markings and symbols scattered throughout the page, including a small, dark, irregular shape on the right side near the top and another similar shape further down on the right side. The overall appearance is that of a very old or poorly preserved document.